



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2602



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COM DESLOCAMENTO, NOS BAIRROS, DISTRITOS E SEDE, PRAÇAS, TREVOS, ARRUAMENTO E DEMAIS LOCAIS COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

CONTRATADA: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches, 305 C, Jardim Vitória, Cambé - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COM DESLOCAMENTO, NOS BAIRROS, DISTRITOS E SEDE, PRAÇAS, TREVOS, ARRUAMENTO E DEMAIS LOCAIS COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 53.620,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Exercício de 2022

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível
05.010	15	452	3001	2016	33.90.39.00.00	23.576,54

Exercício de 2023 (Lei n. 1303/2022 – LDO 2023)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível
05.010	15	452	3001	2016	33.90.39.00.00	327.297,34

Grandes Rios/PR, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Cesar Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2602



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA AXO-6596-IVECO 70C17, ANO 2013/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

CONTRATADA: TRATORLON - PECAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.052.277/0001-05, com endereço à Rua Vinte e dois de Abril, 167, Jardim União, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA AXO-6596- IVECO 70C17, ANO 2013/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.548,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

187

06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00

1107

Grandes Rios/PR, 27 de setembro 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2602

DECRETO Nº 244/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1319/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 270.462,70 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

07- SAÚDE

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.11.00.00	105 1	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal civil	200.462, 70
TOTAL				200.462, 70

Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	105 1	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal civil	70.000,0 0
TOTAL				70.000,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	270.462,70
TOTAL		270.462,70

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 245/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1320/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	130 3	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	410.000, 00
07.002.10.302.1001.2.037	31.90.13.00.00	130 3	Obrigaçõe s patronais	90.000,0 0
TOTAL				500.000, 00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.11.51.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2602

LEI Nº 1319/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 270.462,70 (Duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	270.462,70
TOTAL		270.462,70

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	200.462,70
TOTAL				200.462,70

Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	270.462,70
TOTAL		270.462,70

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1320/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

III- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	410.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	31.90.13.00.00	1303	Obrigações patronais	90.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2602

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.11.51.11.00.00.00	<i>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</i>	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal